



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

LEI Nº.4.500, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI 4.176 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2010 – 2013 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos Anexos da Lei nº 4.176, de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013, a construção do Galpão Incubadora de Empresas no Programa de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 02.09.02 – 04.661.0047.1127 – 449051 – fonte 100 – Galpão Incubadora de Empresas**

**Art. 3º** - Para atender à abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular o valor de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 02.09.02 – 04.695.0048.1045 – 449051**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros - MG, 12 de abril de 2012.

  
**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

